



Ata da 77ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema de 12 de janeiro de 1993.

Realizou-se no dia 12 de janeiro, nesta SMA, a 77ª Reunião Ordinária do Consema, da qual participaram os seguintes conselheiros: Dr. Édis Milaré, Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consema; **Sâmia Maria Tauk, Ayrton Sintoni, Mário César Mantovani, Pedro Mancuso, José Alberto Siepierski, Benedito Moraes Navarro, Nelson Nefussi, Sérgio Henrique C. Dimitruk, Otaviano Arruda Campos, Affonso Siqueira, Pedro Além Sobrinho, Cláudio Bueno Costa, Luís César Amad Costa, Renato Martins Costa, João Affonso Oliveira, Roberto Saruê, Aristides Almeida Rocha, Antônia Pereira de Ávila Vio, Lúcia Ozório Nogueira, Diana H. Cohen, Luiz Fernando Galli, Eliana Portella Arrizabalaga, Marco Antonio Mróz, João Paulo Capobianco, Condesmar Fernandes de Oliveira, Antônio Fernando Pinheiro Pedro.** Esta reunião foi secretariada por mim, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consema. Depois de anunciar a abertura dos trabalhos e solicitar que o excellentíssimo Deputado, senhor Fábio Feldman, presente à reunião, fizesse parte da mesa, o Secretário Executivo leu os pontos da pauta a serem discutidos e apreciados: 1. aprovação da ata anterior; 2. apresentação pela Cetesb acerca do modo “como realiza o controle dos efluentes industriais”(Del. Consema 023/92 de 22/05/92). Em seguida esclareceu ao Plenário sobre os procedimentos que seriam adotados no desenvolvimento desta reunião: acerca de cada item da pauta, em uma primeira rodada, cada conselheiro poderá fazer uso da palavra uma única vez, e aqueles que desejarem novamente assim proceder deverão aguardar até que os demais membros tenham tido oportunidade de fazê-lo. Explicou também que, em um primeiro momento, serão discutidos os itens da pauta e, só depois de debatidas e apreciadas todas as questões a eles referentes poderão ser introduzidos outros assuntos. E, dando início aos trabalhos, propôs a aprovação, pelo Presidente do Consema, da ata da 76ª reunião, dispensando-se sua leitura. Depois de constatar ter sido atendida sua solicitação, o Secretário Executivo esclareceu que qualquer pedido de alteração da ata deverá ser encaminhado por escrito, no prazo regulamentar de 48 horas. A seguir, concedeu a palavra ao conselheiro Mário Mantovani, que solicitou lhe fosse dada, durante a reunião a oportunidade de informar o Plenário da decisão tomada pelas entidades ambientalistas cadastradas no Consema relativa à duração do mandato de seus representantes no Conselho, por ocasião da sua 12ª reunião ordinária, realizada em 11 de janeiro último. Acatada essa solicitação, o Secretário Executivo convidou o Engº José Carlos Derídio para fazer a apresentação da forma como a Cetesb realiza o controle dos efluentes industriais. Inicialmente este técnico ofereceu um breve histórico sobre a forma como passou a ser feito esse monitoramento, a partir da década de setenta, momento em que a economia do Estado de São Paulo deixou de ser agrícola tornou-se essencialmente industrial. Depois de apresentar o perfil dos órgãos que sucessivamente se responsabilizaram pelo controle da poluição – CICPAA (Comissão Intermunicipal de Controle de Poluição do ar e das Águas), FESB e Cetesb e de explicar os tipos de ações que implementavam (corretivas e preventivas), relacionou quais os programas em desenvolvimento atualmente, visando ações corretivas para o controle da poluição do ar, da água e do solo. Falou do licenciamento ambiental, uma ação corretiva segundo esse técnico, na medida em que permite o assentamento daquelas atividades industriais que não agravam as condições ambientais do meio em que se localizam e não ferem os interesses da comunidade no que diz respeito à ocupação do solo, razão pela qual, antes da concessão, são ouvidos os órgãos responsáveis pela preservação do meio ambiente. Teceu considerações também acerca dos objetivos de um dos programas atualmente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

desenvolvidos o de atendimento às reclamações da população, que é sanar os incômodos provocados à comunidade pela inadequada ocupação do solo em termos ambientais. Explicou também que o controle dos efluentes é competência legal da Cetesb, que o realiza comparando as características dos efluentes com os padrões estabelecidos pela legislação. Na hipótese de discordância com os parâmetros permitidos, acrescentou esse técnico, a Cetesb pode utilizar-se de instrumentos legais, embora prefira, na maioria das, colocar seu corpo técnico à disposição das fontes poluidoras, para que estas passem a adotar medidas segurar e adequadas, as quais são monitoradas durante as fases de implantação e operação, por técnico especializados. A seguir, ofereceu explicações sobre a estrutura da Cetesb que lhe permite desencadear as ações operacionais de controle: a Diretoria de Controle da Poluição do Interior do Estado, que conta com 530 funcionários trabalhando em seis unidades regionais estrategicamente distribuídas, e a Diretoria de Controle da Região Metropolitana de São Paulo, Cubatão e Baixada Santista e Litoral Sul, composta por quatro unidades regionais com 373 funcionários. Essas duas diretorias, acrescentou ainda esse assessor, conta com o suporte das demais diretorias da Companhia. Feita essa exposição, o Engº José Carlos Derísio passou a oferecer alguns dados sobre os resultados das ações de controle realizadas: 1. Que existem, aproximadamente, 90 mil empresas cadastradas na Cetesb, sendo 72 mil industrias; 2. Que 90% delas já foram objetos de ações de controle preventivo, o que resultou na concessão de 63947 licenças de instalação e 48586 licenças de funcionamento; 3. Que as ações corretivas aplicadas às fontes industriais instaladas antes de 1.9756 resultaram na penalização de 320 fontes, 288 das quais continuam ainda sob controle, o que resultou na redução de 93% da poluição provocada por carga orgânica e de 73% daquela causada por material particulado; 4. Que foi implementada também uma série de medidas corretivas junto às indústrias sucro-alcooleiras, decorrendo disso uma significativa redução do seu potencial poluidor, tanto quantitativo como qualitativo; 5. que, igualmente através da adoção de medidas corretivas, este órgão conseguiu reduzir o potencial poluidor das indústrias de celulose; 6. e, finalmente, que a Cetesb está desenvolvendo as ações necessárias, junto às indústrias responsáveis pela poluição industrial, para que apresentem seus planos de tratamento de efluentes líquidos, atendendo assim às exigências do Programa de Despoluição do Rio Tietê e Reservatório Billings. Terminada esta apresentação, o Secretário Executivo Explicou que se iniciava, então, a fase de esclarecimentos e que, portanto, deveram inscrever-se todos aqueles conselheiros que desejassem fazer uso da palavra. Manifestou-se inicialmente, o Deputado Fábio Feldman que, depois de saudar os membros do Conselho e informar que o Projeto de Recursos Hídricos, do qual é relator, será enviado ao Consemá para ser apreciado assim que estiver totalmente elaborado, comentou ser o Programa de Despoluição do Rio Tietê um indício de que a gestão da Cetesb deve ser discutida. Argumentou ainda que, se durante esta fase de recessão econômica o problema alcançou os níveis dramáticos constatados através dos dados apresentados na exposição, provavelmente a situação se tornará mais grave ainda com a retomada do crescimento, pois tudo leva a crer que a Cetesb não trabalha com nenhum plano estratégico nem tão pouco realiza o controle por setor, método este que facilitaria a execução deste trabalho e maximizaria os seus resultados. Depois de responder essas questões, ao afirmar que este órgão faz a verificação por grupos industriais, mas que não se limita a isso, pois também desenvolve programas com o objetivo de corrigir os problemas ambientais relativos ao ar, água, resíduos sólidos, ruídos e vibrações, o representante da Cetesb argumentou sobre a necessidade de se levar em conta também os problemas da poluição decorrentes dos esgotos domésticos, o que no Brasil tem recebido pouca atenção, pois todas as pessoas se voltam para os problemas gerados apenas pelos efluentes industriais. Oferecidas essas explicações, o conselheiro João Paulo Capobianco, depois de declarar

Pág 2 de 8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ser assustador o mapa apresentado pela Cetesb, não só pela qualidade ambiental que comprova como também pelos prognósticos que faz, colocou as seguintes questões: 1. por que a Cetesb interrompeu o processo de análise da poluição por chumbo no Rio Ribeira de Iguape, principalmente daquela oriunda da empresa Plumbum – o que foi denunciado, segundo este conselheiro, por alguns técnicos desse órgão durante o seminário sobre Política Estadual de Recursos Hídricos; 2. que é necessário levar em conta o potencial poluidor dos subprodutos de algumas indústrias antes de aproveitá-los, como é o caso da vinhaça resultante das atividades sucro-alcooleiras e que vem sendo utilizada, conforme foi dito durante a exposição, como fertilizante. O representante da Cetesb ofereceu as seguintes explicações: que este órgão tem elaborado estudos e feito gestões junto ao Estado do Paraná para solucionar os problemas da poluição decorrentes do chumbo no Rio Ribeira de Iguape (nesta ocasião, o conselheiro João Paulo Capobianco solicitou que fosse enviado ao Consemá cópia desse estudo). Mas que verificará a denúncia que acaba de ser feita pelo conselheiro. Quando ao potencial poluidor dos subprodutos de algumas indústrias, informou que está sendo elaborado um estudo com o objetivo de identificar quais aqueles que poderão ser adequadamente reciclados, como é o caso do lodo produzido pelas indústrias de papel, em relação ao qual foi comprovada a possibilidade de uma eficiente reutilização pelas indústrias de cerâmica. E aproveitou a ocasião para fazer as seguintes observações: que a Cetesb orienta as indústrias na escolha do tratamento adequado para os seus efluentes, pois aos seus olhos esta atitude é mais eficaz do que simplesmente penalizá-la, como também oferece assistência aos municípios em relação aos cuidados necessários com a água e com os esgotos domésticos. Manifestou-se em seguida o conselheiro Mário Mantovani, protestando inicialmente contra a atitude da Cetesb em relação à Usina de Reciclagem/Compostagem que acaba de ser instalada pela Prefeitura de Franca, pois até hoje, afirmou, este órgão não determinou que fossem cumpridas as exigências colocadas pelo Parecer Técnico do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Coordenadoria de Planejamento Ambiental desta Secretaria e que foram ratificadas pela Deliberação que aprovou esses Parecer. Acrescentou que as entidades ambientalistas, como aquela que representa, tem exercido um papel de fiscal, tem denunciado irregularidades e, apesar disso, só no ano passado, ano eleitoral, foi implantado um sem-número de distritos industriais sem que sequer o Estudo de Viabilidade Ambiental fosse elaborado, como também foi instalado, a partir de leilões realizados pelo interior do Estado, um grande número de Usinas de Compostagem se que este Conselho fosse informado. Argumentou que o controle ambiental não deve ser feito apenas sobre os metais pesados. O resultado desse controle parcial, afirmou é a contaminação que ocorreu de cadeia primária e secundária provocada pela Champion. Argumentou que há necessidade urgente de se mudar o perfil da Cetesb, em virtude do sucateamento técnico que este órgão tem sofrido, da política fisiológica de que sido objeto. Acrescentou que as Prefeituras têm adotado medidas irresponsáveis em relação ao controle e que a Cetesb não tem realizado uma fiscalização adequada. Respondendo essas denúncias, o assessor da Cetesb, Engº José Carlos Derísio, afirmou não possuir condições de oferecer informações sobre cada um dos casos que acabam de ser relatados, prometendo acerca deles se inteirar. Fez uso da palavra, em seguida, o conselheiro Pedro Além Sobrinho, representante da Cetesb, afirmando que este órgão tem formado inúmeros técnicos em meio ambiente e contribuído para o desenvolvimento de um grande número de tecnologias, como também elaborado parâmetros, instrumentos estes que concorrem para que as indústrias pratiquem um controle mais adequado da poluição. Interveio, nesta oportunidade, o ilustre Deputado Fábio Feldman, que argumentou não ser objeto de discussão neste momento, a competência do corpo técnico da Cetesb, mas o modelo de gestão atualmente utilizado, o qual, em virtude dos dados

Pág 3 de 8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

apresentados, necessita ser substituído. Manifestou-se, a seguir, o conselheiro ambientalista Roberto Saruê, indagando sobre o procedimento adotado por este órgão, quando constata inexistir, enquanto pessoa jurídica, a fonte poluidora, fenômeno este que deve ocorrer com certa regularidade, dado que o modelo tributário adotado no país tem contribuído de forma significativa para o sucateamento do maquinário e, em decorrência, para que um grande número de indústrias faça a opção pela clandestinidade. Foi solicitado, por parte do Deputado Fábio Feldman, um aparte, o qual foi utilizado para informar ao Plenário que, hoje, no Brasil, diferentemente do que ocorre nos Estados Unidos, quando se discute a diminuição dos impostos, há a necessidade de se repensar o modelo tributário, exatamente a taxação que incide sobre os recursos naturais. Construir as condições do desenvolvimento sustentável, afirmou o nobre Deputado, implica aumentar a carga tributária sobre os recursos naturais e não pensar apenas na construção das externalidades desse modelo. E, com o objetivo de oferecer esclarecimentos às questões que acabavam de ser colocadas pelo conselheiro ambientalista Roberto Saruê, o Engº José Carlos Derídio informou que alguns mecanismos foram criados com o objetivo de impossibilitar que algumas indústrias permaneçam na clandestinidade, e um desses mecanismos, afirmou, é a exigência do CGC para concessão da licença de instalação, pela Cetesb. Em seguida, o conselheiro Marco Antônio Mróz manifestou-se afirmando, em um primeiro momento, que, apesar de sua recusa em chover no molhado, insiste em reconhecer a falência do modelo de gestão utilizado pela Cetesb, em virtude de sua ineficácia, pois, como demonstra o relatório apresentado durante a exposição, afirmou, há 90 dias atrás 200 empresas estavam atuando de modo irregular. Concluindo, solicitou informações sobre o prazo a partir do qual a Cetesb inicia o acompanhamento necessário para a concessão da licença de operação, tendo sido informado, pelo representante da Cetesb, que este prazo começa a contar depois de os técnicos desse órgão avaliarem a adequação ou não dos mecanismos necessários para que a indústria entre em operação. Mais uma vez o Deputado Fábio Feldman interveio para informar ter participado recentemente de um projeto que propõe outro tipo de fiscalização, que não este atualmente utilizado em São Paulo, sem condições de absorver a enorme heterogeneidade existente. Manifestou-se, em seguida, o conselheiro Pedro Mancuso que, depois de cumprimentar o Engº José Carlos Derídio pela exposição, sugeriu que fossem desenvolvidos indicadores da Saúde Pública, estabelecendo correlações com as doenças hídricas, e incrementando o reuso da água, reivindicação esta feita no seminário que acabou de realizar-se sobre Política Estadual dos Recursos Hídricos. Depois de esses sugestões serem acatadas pelo representante da Cetesb, manifestou-se o conselheiro Condesmar F. de Oliveira, que reafirmou a necessidade de se realizarem mudanças para aperfeiçoar o modelo de gestão utilizado, embora reconheça que, para isso, seja necessária a ampliação dos orçamentos dos órgãos ambientais, ao invés de sofrerem a redução que com freqüência tem ocorrido. Argumentou, ainda, que reconhece a pertinência das críticas feitas à Cetesb, pois, como acabou de constatar em visita recentemente feita à área onde se encontra instalada a empresa Profundir, oportunidade em que estava presente Dr. Édis Milaré, a Cetesb não tomou nenhuma providência em relação ao problema de contaminação lá existente, embora ele, enquanto conselheiro, tenha denunciado este fato aqui no Plenário. Contestou, a seguir, a interpretação oferecida pelo mapa apresentado pela Cetesb durante a exposição, o qual confere à Baixada Santista uma qualidade ambiental na qual descrê, em função os despejos de metais pesados que rotineiramente são feitos no estuário de Santos, e que, provavelmente, não devem ser levados em conta pelos instrumentos que fazem a medição, pois, se isso ocorresse fatalmente a degradação ambiental dessa região seria constatada. Enfatizou a necessidade de deverem as projeções serem feitas com maior seriedade. Refutando esses argumentos, o representante da Cetesb

Pág 4 de 8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

afirmou que, além dos indicadores utilizados serem adequados para a medição desse material, as ferramentas usadas na projeção têm comprovado que a situação dessa região vem melhorando pouco a pouco. Após esses esclarecimentos, manifestou-se o representante do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos, tecendo as seguintes considerações: inquestionavelmente são assustadores os dados apresentados pela Cetesb e essa constatação leva a crer que, igualmente como acontece com a Secretaria do Trabalho, os órgãos ambientais encontram-se desfalcados de mão-de-obra especializada, o que contribui para que o processo de fiscalização não se desenvolva de forma adequada; e, finalmente, alertou para a necessidade de se acordar para os graves problemas nesta ocasião denunciados, antes que o ser humano se transforme em um subproduto do processo de sucateamento que está ocorrendo. E, depois de o conselheiro Mário Mantovani haver protestado contra o fato de o Departamento de Mobilização Social desta Secretaria ter abandonado o trabalho que vinha fazendo com os Conselhos Municipais de Meio Ambiente e de aproveitar a oportunidade para solicitar ao Excelentíssimo Senhor Secretário que interfira nesse processo, dado serem os Condemas sementes importantíssimas para frutificação da política ambiental, o conselheiro Nelson Nefussi, após chamar a atenção para o fato de que não se manifestava, nesta ocasião, como conselheiro, e, sim, como profissional envolvido com a questão ambiental. Argumentou ser o mau funcionamento dos órgãos de meio ambiente decorrência da inexistência de uma política ambiental estabelecida pelo Estado. Acrescentou que, sem sombra de dúvida, a situação que a Cetesb vem vivenciando há alguns anos só poderá ser transformada com o estabelecimento, pelo Governo Estadual, de uma política de Meio Ambiente. Interveio, nesta oportunidade, também a conselheira Sâmia M. Tauk, ratificando o ponto de vista que assegura ter a Cetesb perdido, ao longo dos últimos anos, o seu perfil. Afirmou ainda que, apesar de reconhecer ser a falta de saneamento básico um fator de degradação ambiental, não pode igualmente deixar de reconhecer o importante papel exercido pela indústria para o agravamento desse processo. E, aos seus olhos, ela não é adequadamente orientada sobre os procedimentos que deve adotar. Também discorda, acrescentou que a gravidade dos problemas de poluição seja decorrência apenas dos metais pesados, pois a carga orgânica, como, por exemplo, o lançamento de mercúrio, contribui enormemente para o agravamento da situação. Afirmou, ainda, que a Cetesb esconde suas dificuldades quando centraliza o problema da contaminação na poluição por metais pesados. Acrescentou que, aos seus olhos, também o problema da poluição provocada pelas indústrias do álcool não bem resolvido como faz crer esse órgão. Em seguida, o conselheiro Mário Mantovani denunciou o procedimento da Cetesb em relação à denúncia feita, por ocasião da 16ª Reunião Extraordinária do Consema, em 17 de julho, sobre o fato de a Usina de Reciclagem e Compostagem do Município de Franca não ter cumprido as exigências determinadas pela Deliberação que aprovou o EIA/RIMA desse empreendimento. Afirmou que, depois de notificada dessa denúncia, através do ofício expedido pela Secretaria Executiva do Consema em 24 de julho, a Cetesb só dois meses depois, ou seja, em 17 de setembro, respondeu esse ofício, comunicando que nenhuma exigência havia sido cumprida. Outro protesto foi feito em reunião do plenário e, em decorrência um novo ofício foi enviado à Cetesb em 5 de outubro, indagando sobre eventual autuação ou embargo da obra com urgência, o qual foi respondido só em dezembro com a informação de não ser necessário o embargo e que se devia, isso sim, exigir o cumprimento das exigências. Esse procedimento, afirmou o conselheiro, constitui um desrespeito às entidades ambientalistas que têm se esforçado para abandonar a postura crítica que tem caracterizado sua atuação e começar de fato a participar, contribuindo, para superação dos problemas ambientais. E o que constata nesta reunião, acrescentou, é que a Cetesb, através de seus representantes , se mantém

Pág 5 de 8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

numa postura defensiva, corporativista, quando o seu próprio presidente, Dr. Walter Lazzarini, alardeia a crise existente hoje na Companhia. Afirmou, ainda, não ser pretensão de nenhum dos ambientalistas presentes apenas atacar esse órgão, mas contribuir de fato para sua revitalização. Considerou imprudente que este órgão cite Cubatão como exemplo, pois, apesar do investimento que lá foi feito, há ainda muito a fazer, e a propaganda contribui para a desmobilização da opinião pública e escassez de recursos. Nesta oportunidade, o representante do Ministério Público solicitou que lhe fosse remetida a documentação referente à Usina de Compostagem e Reciclagem do Município de Franca, para que o órgão que ele representa estude a possibilidade de pedir o embargo dessa obra. Em seguida, o Eng.^º Derísio ofereceu um breve histórico sobre o problema da disposição do lixo nesse município e do esforço que a Cetesb vem dispensando, junto a essa Prefeitura, para saná-lo. Em seguida, informou que a perspectiva utilizada em sua exposição decorreu do fato ter sido solicitada à Cetesb uma descrição da forma como atua e não um dicionário dos problemas por ela enfrentados, terminado esse esclarecimento, o Secretário Executivo entregou ao conselheiro João Paulo Capobianco cópia do parecer elaborado pelo Departamento Estadual de Recursos Naturais sobre a supressão de espécies nativas com a construção da Rodovia Piracicaba-Limeira. Solicitou, a seguir, a todos os conselheiros presentes que se empenhem, junto aos seus Secretários, para que sejam feitas as designações dos novos representantes junto ao Consema, ou confirmados os atuais. Nesta oportunidade, Dr. Édis Milaré, depois de saudar os conselheiros por mais este ano de atividade que se inicia, comentou ter-se esforçado durante o desenvolvimento dos trabalhos nesta reunião para não influenciar o rumo das discussões, pois reconhece a gravidade da questão abordada, por se tratar do descumprimento de uma deliberação. E informou que, provavelmente, na próxima reunião deste Conselho, poderá ser discutido o Programa Ambiental deste Governo, o qual, por uma questão de ética, primeiramente foi enviado ao Excelentíssimo Senhor Governador para ser por ele apreciado. Acrescentou que, com a implantação desse programa, as questões que hoje estão sendo aqui discutidas serão sanadas, pois, com certeza, ele impedirá que a Cetesb se transforme em mais uma FEEMA. Considerou também que felizmente o corte orçamentário a que se referiu o conselheiro Condesmar não ocorrerá, pois a receita para o Meio Ambiente este ano foi acrescida. E, na apresentação de suas despedidas ao Plenário, o ilustre Deputado Fábio Feldman informou ter apresentado à Cetesb, em 1.978, um projeto que transforma o Proconve em lei, o qual deixou de ser votado em virtude das pressões exercidas pela Petrobrás, que, que se isto vier a acontecer, ver-se-á obrigada a conferir aos seus produtos algumas melhorias. Afirmou que fatos como este referente à votação do projeto sobre o Proconve lhe dão a certeza de o cenário brasileiro ser atualmente desfavorável aos avanços das políticas ambiental e indígena, como ocorreu outrora em relação à questão fundiária. E acrescentou que confirma essa sua crença a aprovação da lei nº 7347, durante a Conferência do Rio. Depois de o Deputado ter apresentado suas saudações finais, Dr. Édis Milaré agradeceu sua presença, reafirmou a pertinência da crítica por ele feita, reiterando sua importância para o avanço da política ambiental ocorrido nos últimos anos no país. Após esse depoimento, o Secretário Executivo sugeriu que se desse continuidade à reunião por mais 30 minutos, abonando a prática de suspender a reunião para o almoço, uma vez que quase todos os itens já haviam sido discutidos. Aprovada essa sugestão, manifestou-se o conselheiro João Paulo Capobianco, tecendo comentários:

1. Acerca do êxito aprovado pelo seminário sobre “Política Estadual de Recursos Hídricos”, que superou, em muito, a expectativa que se possuía em relação à participação e aos seus resultados;
2. Sobre o avanço obtido para uma visão de conjunto dos projetos que se localizam junto às bacias hidrográficas;
3. A respeito do processo utilizado, durante sua realização, para elaborar o documento

Pág 6 de 8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

final encaminhado a todos os conselheiros; 4. E, finalmente, acerca do desenvolvimento dos trabalhos na plenária, na qual foi aprovado o documento mencionado que espelha o espírito que norteou a atenção dos ambientalistas. A seguir, propôs que o Consema aprove esse documento que, além de conter importantes sugestões, delega a esse órgão relevantes papéis, como, por exemplo, o de pensar a forma de integrar os diferentes conselhos que foram criados; 5. E, ao final, agradeceu ao Conselho a oportunidade de ter participado desse evento que aos seus olhos, pelos resultados apresentados em relação à política dos recursos hídricos, foi o mais importante ocorrido nos últimos tempos. O Secretário Executivo encaminhou, então, ao Plenário essa proposta para ser apreciada e, a seguir, votada. E, tendo sido aceita por unanimidade, resultou na seguinte decisão: “Deliberação Consema 001/93. De 12 de janeiro de 1993. 77ª Reunião Ordinária do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 77ª Reunião Ordinária, referendou o documento final “ Por uma Política Estadual dos Recursos Hídricos”, coordenado por este órgão, o qual se realizou nos dias 15 e 16 de dezembro de 1992”. Em seguida, o conselheiro Mário Mantovani fez uso da palavra para informar que, na reunião das entidades ambientalistas ocorridas no dia anterior, 11 de janeiro, da qual participaram quase todas as cadastradas e de cuja pauta constava o item “ deliberação na ser adotada pelas entidades a respeito do mandato dos conselheiros ambientalistas no Consema”, se chegou à decisão que consta da ata da reunião a qual encaminha à mesa. E passou a ler em voz alta um trecho da ata: “Dando início ao segundo item da pauta, foi lido o parecer 001/93 da Assessoria Jurídica da SMA, assinado pelo Procurador do Estado Dr. Eduardo de Carvalho Lages, que conclui sobre a necessidade de realização de nova eleição ou recondução formal dos conselheiros ambientalistas para o mandato referente ao ano de 1993, devido ao Decreto 34.644 de 14/02/92, que alterou o mandato dos conselheiros do Consema. A seguir, vários dos presentes fizeram uso da palavra para discordarem da decisão do Sr. Governador do Estado que reduziu o mandato dos conselheiros do Consema de dois anos para apenas um, bem como para defender a necessidade de recondução dos atuais conselheiros. Após longo debate, foi aprovado por 19 (dezenove) votos a favor, uma abstenção e nenhum voto contrário, a seguinte deliberação: As entidades ambientalistas cadastradas no Consema , reunidas em sua 12ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 11 de janeiro de 1993, ressaltando que a redução de mandato dos conselheiros é contrária à auto-determinação das entidades cadastradas, deliberaram pela recondução dos atuais representantes ambientalistas, titulares e suplentes, junto ao Consema, reafirmando o compromisso de não participação em nenhum votação de EIA/RIMAs de empreendimentos que impliquem na supressão de remanescente de Mata Atlântica no Estado e no esforço pelo pleno cumprimento do art. 44 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo que estabelece 5 anos para que o Governo promova a demarcação, a regularização dominial e efetiva implantação das unidades de conservação”. A seguir, este conselheiro solicitou ao Presidente do Consema que fizesse gestões junto ao Senhor Governador e demais Secretários de Estado para que fossem reconduzidos também os seus atuais representantes. Oferecidas essas considerações, o conselheiro Roberto Saruê comentou serem necessários no mínimo 2 anos para que uma atuação se torne competente e que o atual decreto, ao restringir o prazo do mandato, não traz nenhum benefício, inclusive porque possibilita que conhecida no inicio de novos mandatos de conselheiros com o do Governador, motivo pelo qual solicita ao Presidente do Consema a manutenção do antigo mandato de 2 anos. Feita essa solicitação o representante da Secretaria do Governo, além de ratificar esse pedido considerou não ser oportuno que o mandato de todos os conselheiros termine concomitantemente, sugerindo que o Conselho se renove parcialmente, ou seja, 1/3 a cada dois anos. Dr. Édis Milaré, ao se manifestar, lembrou inicialmente que, se por um lado

Pág 7 de 8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

esse decreto reduz mandatos, por outro lado torna-os inquestionáveis; em um segundo momento, esclareceu que, em relação à questão dos ambientalistas, não pode posicionar-se, uma vez que existe um Parecer Jurídico, solicitado por ele, que recomenda a realização de uma nova eleição ou recondução dos atuais representantes pelo fórum das entidades cadastradas. Interveio, nesta oportunidade, o conselheiro João Paulo Capobianco que lembrou ao Dr. Édis Milaré já haver sido feita essa recondução, como atesta o trecho da ata da reunião do dia anterior, que acaba de ser lida pelo conselheiro Mário Mantovani, e lembrou também que o conselheiro Roberto Saruê acabou de pleitear que o Senhor Presidente faça gestões junto aos demais Secretário para que igualmente seus representantes sejam reconduzidos. Voltou a pronunciar-se o Presidente do Conselho para informar que, na próxima reunião que deverá acontecer antes de se extinguir os atuais mandatos, ou seja, até 19 de fevereiro, a SMA apresentará uma proposta de reformulação do atual decreto que estrutura este órgão, a qual deverá ser apreciada pelo plenário. O conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira fez, nesta ocasião, duas solicitações: 1^a que a Cetesb seja informada sobre o acidente que acaba de acontecer em Paulínia, semelhante ao anteriormente ocorrido na Ilha de Barnabé; 2^a que igualmente se oficie esse órgão sobre a necessidade de dar cumprimento a Deliberação 040/92. Em seguida, o conselheiro Marco Antonio Mróz informou que tomou conhecimento das súmulas e que na de número 047/93 a SMA afirma não saber se o empreendimento, cujo EIA/RIMA reprova, se encontra ou não funcionando. Terminada essa intervenção Dr. Édis Milaré determinou o embargo dos três empreendimentos cuja viabilidade ambiental foi negada e que se mantinham em funcionamento. Manifestou-se o conselheiro João Paulo Capobianco para solicitar esclarecimento o DEPRN sobre as razões pelas quais concedeu licença de desmatamento, como afirma o Parecer enviado, sem que tivesse sido elaborado EIA/RIMA sobre o empreendimento Rodovia Piracicaba-Limeira. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerradas os trabalhos da presente reunião. Eu, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consem, lavrei e assino a presente ata.